

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	124/2025	24/11/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90060/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90060/2025		

DESCRIÇÃO:

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90060/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO** contratação de Solução Integrada de Software como Serviço (SaaS) Microsoft Office 365 e softwares de edição de imagem por um período de 36 meses para a Sede, Superintendências Regionais e Escritórios de Apoio da Codevasf, CONFORME DESCRITO NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL Nº 90060/2025.

QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS:

Questionamento 1

Referente ao item “ITEM 6 – AD-002 – Adobe Creative Cloud – ETLA – 15 Unidades.”

Após análise detalhada do edital e confrontação com as políticas oficiais de licenciamento corporativo da Adobe Systems Incorporated, verificamos que a modalidade de licenciamento ETLA (Enterprise Term License Agreement) possui requisitos formais que não se aplicam ao quantitativo demandado no certame.

Sendo eles:

- 1. Volume financeiro mínimo elevado, fixado pelo fabricante e negociado diretamente com equipes Enterprise da Adobe.*
- 2. Elegibilidade restrita, sendo aplicável apenas a contratos corporativos de grande escala.*
- 3. Processo comercial conduzido diretamente pela Adobe Enterprise, não disponibilizado para compras públicas de pequeno ou médio volume.*
- 4. Impossibilidade de contratação ETLA para quantidades reduzidas, como ocorre com apenas 15 unidades de Creative Cloud.*

Em síntese, o modelo ETLA não é habilitado pela Adobe para contratações com volumes reduzidos, justamente por se tratar de um acordo empresarial de grande porte, com valores mínimos substancialmente superiores aos observados no edital.

Diante do exposto, solicitamos confirmação quanto ao nosso entendimento:

Considerando que o volume requerido (15 unidades) não atende ao requisito mínimo obrigatório da Adobe para contratação de um ETLA, a modalidade correta de oferta seria o licenciamento Adobe Creative Cloud por meio do programa VIP (Value Incentive Plan). Podemos oferecer licenças Adobe VIP, nosso entendimento está correto? Tal esclarecimento é fundamental para garantir a estrita aderência às políticas da fabricante e assegurar que todas as propostas apresentadas estejam tecnicamente válidas e conformes com o modelo oficialmente aceito pela Adobe para este porte de contratação.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que a definição do item Adobe Creative Cloud – ETLA – 15 Unidades teve como referência o Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (Adobe), disponibilizado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SGD/MGI). Embora a Codevasf não integre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP, a Companhia adota o Catálogo de Soluções de TIC como referência técnica e metodológica para a elaboração de seus Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência, considerando que o catálogo consolida boas práticas, padronizações oficiais e identificadores validados nacionalmente para contratações de tecnologia.

Tal utilização reforça a aderência às diretrizes de planejamento, racionalização, segurança e governança previstas na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, a qual estabelece parâmetros e requisitos para contratações de TIC no âmbito da Administração Pública Federal. Assim, a Codevasf utiliza os identificadores do catálogo como referência técnica consolidada, ainda que não esteja sob a obrigatoriedade normativa do SISP.

Dessa forma, o identificador AD-002, bem como o modelo de licenciamento correspondente (ETLA), foi reproduzido exatamente conforme publicado no Catálogo de Soluções de TIC, servindo como padrão técnico adotado no Termo de Referência. Portanto, a proposta deve obrigatoriamente atender ao identificador e ao tipo de licenciamento descritos, não sendo possível substituir o modelo ETLA pelo programa VIP (Value Incentive Plan) ou por qualquer outra modalidade.

Assim, para fins de habilitação e aderência ao objeto licitado, deverá ser ofertado exatamente o licenciamento ETLA vinculado ao identificador AD-002, conforme definido no Catálogo utilizado como base de referência técnica pela Codevasf.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC